

Prefeitura de Trajano leva o projeto “Natal+Social aos distritos

Fotos: Divulgação

Desde a Cantata de Natal e da inauguração da decoração natalina na Praça Nilo Peçanha, o espírito natalino tomou conta não apenas da Prefeitura de Trajano de Moraes, mas de todo o município. Para tornar ainda melhor para muitas pessoas a época mais especial do ano, a Prefeitura de Trajano pôs em prática esse espírito natalino e, através de sua Secretaria de Assistência Social, passou por todos os distritos levando alimentos e brinquedos para inúmeras famílias.

A ação batizada como “Natal + Social” foi idealizada pela própria equipe da Secretaria de Assistência Social do município, liderada pela secretária Juliana Esteves, e teve como objetivo levar cestas básicas às famílias mais necessitadas do município, para que todos pudessem ter um natal digno. Junto às cestas básicas, também foram entregues a cada família um panetone e um frangão.

Ainda houve tempo para visitas muito especiais para a criançada, mas também para os adultos. A Secretaria de Assistência Social, com toda a preocupação com o clima de natal, levou consigo o Papai Noel para entregar bolas e tirar fotos com as crianças de todos os distritos e diversas localidades.

Juliana, sua equipe e, é claro, o Papai Noel, dividiram seus esforços em dois dias para abranger tantos locais quanto possível. No dia 20, apesar da chuva que não deu trégua, passaram pelas localidades de Maria Mendonça e Ponte Nova, pelos distritos de Vila da Gramma e Sodrelândia e pela sede, onde estiveram no Centro de Atendimento Educacional Especializado Ueiderson Lourenço e no CRAS. Já no dia 21, com o sol para abrillantar as visitas, passaram pelas localidades de Serra das Almas e Barra dos Passos e pelos distritos de Dr. Elias e Visconde de Imbé acompanhados do Trem da Felicidade.

É gratificante ver o projeto ajudando tanta gente, alegrando tantas pessoas e contribuindo para que tantas famílias tenham um natal mais feliz. Existia a possibilidade de entregarmos em todos os lugares, mas indo apenas a Trajano e Visconde, mas eu não acho que se deva fazer assim. É importante participar, e foi muito bom ir a todos os lugares por onde passamos”, afirmou Juliana.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N ° 145/2022

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 14 - Royalties, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de dezembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog. Trabalho	Nat. Despesa	F. Recurso	Supl. p/Excesso
0044 /0700.0412200012.005-3390.46.00-04	100.350,00		
Totais:	100.350,00		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132

PREV-TRAJANO

PORTARIA N° 061/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO DO PREV-TRAJANO.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 01 (um) dia das férias regulamentares do servidor, LUIZ CLAUDIO PEÇANHA NOGUEIRA, Procurador Jurídico Autárquico, matrícula nº 8006, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, em virtude de necessidade emergencial do PREV-TRAJANO.

Art. 2º - Suspender o dia 29/12/2022, devendo tal dia ser compensado no final das férias, conforme estabelecido na Portaria nº 050/2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de dezembro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes



DECRETO N ° 108/2022

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal 1.268, art. 6º inciso III de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 1.595.820,23 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais, vinte e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro.

Unidade	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
PMTM	0700.0412200012.005	3190.11.01	00	031	182.510,23
PMTM	0700.0412200012.005	3190.13.03	00	032	122.900,00
PMTM	0900.2884300000.002	4691.71.00	00	071	435.740,00
PMTM	0900.2884300000.003	3291.21.00	00	073	178.300,00
PMTM	1100.1545100292.013	3190.11.01	00	084	253.180,00
PMTM	1700.0618200092.026	3190.11.01	00	138	139.270,00
PMTM	0600.2678200202.081	3390.39.00	00	203	283.920,00
Total:					
1.595.820,23					

Art. 2º - A cobertura do Crédito que se refere o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na conta fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Demonstrativo do Superávit

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
Disponibilidades	R\$ 2.060.957,49
R.P.N.P do Exercício	R\$ 0,00
R.P. do Exercício	R\$ 0,00
R.P. Exerc. Anteriores	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 208.693,13
Superávit	R\$ 1.852.264,36
TOTAL	R\$ 2.060.957,49
TOTAL	TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes



Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N ° 134/2022

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal 1.268, art. 6º inciso III de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro.

Unidade	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
FMAS	1901.0824400402.074	3390.39.00	44	050	10.600,00
Total:					
10.600,00					

Art. 2º - A cobertura do Crédito que se refere o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na conta fonte 44 - PSB - FEAS em 31/12/2021.

Demonstrativo do Superávit

FONTE DE RECURSO: 44 - PSB - FEAS

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
Disponibilidades	R\$ 147.080,80
R.P.N.P do Exercício	R\$ 3.382,00
R.P. do Exercício	R\$ 0,00
R.P. Exerc. Anteriores	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00
Superávit	R\$ 143.698,80
TOTAL	R\$ 147.080,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</